

ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - SUPARC

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2019 – SUPARC, com inversão de fases, para *concessão de uso onerosa, com destinação específica, para reforma, ampliação, modernização, operação e manutenção do Pavilhão de Feiras e Eventos Governador Guilherme Mello*, COMUNICA a todos os interessados que o item 12.2.1 foi retificado, para que o valor da garantia da proposta corresponda a 1% do valor estimado do contrato.

Onde se lê:

“10.2.1. Integra o conteúdo do ENVELOPE nº 01, com a finalidade de assegurar o cumprimento da obrigação de firmar futuro instrumento contratual, a GARANTIA DA PROPOSTA, a ser apresentada pela LICITANTE, no valor de R\$ 281.879,74 duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data da sessão pública para abertura da LICITAÇÃO”.

Leia-se:

*“10.2.1. Integra o conteúdo do ENVELOPE nº 01, com a finalidade de assegurar o cumprimento da obrigação de firmar futuro instrumento contratual, a GARANTIA DA PROPOSTA, a ser apresentada pela LICITANTE, no valor de **R\$ 150.999,62 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)**, correspondendo a 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data da sessão pública para abertura da LICITAÇÃO”.*

Teresina, 20 de dezembro de 2019.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação